

### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1003/20 de 11 de dezembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

	Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
			De	Até	De	Até
	Selma Alves de Almeida	600	17/04/2015	16/04/2016	11/12/2020	30/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1004/20 de 14 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1046	Idalmelia Antônia de Oliveira	07	10/12/2020	16/12/2020
768	Lubiene Alves de Souza	07	11/12/2020	17/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

1005/20 de 14 de dezembro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Termo Aditivo de Cessão de Servidor de 04/12/2020, firmado entre a Prefeitura de Paranaíba c a Prefeitura de Cassilândia, e a Portaria nº 750/2019 de 26 de novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Eleni Batista da Silva Matos**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, com ônus para o Município de Cassilândia, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.006/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAL, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 117/2020, celebrado com a empresa: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição futura de medicamentos constantes do RENUME (Relação Municipal de Medicamentos).



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.006/2020... continuação da fl. 03 - Lv. 242.

#### **Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 117/2020. Vigência de 30/11/2020 até 30/11/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 051/2020. Ordenador de Despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2° - Dê ciência aos interessados.

Art. 3° - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.007/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 052/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 119/2020, celebrado com a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.007/2020... continuação da fl. 05 - Lv. 242.

#### **Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 119/2020. Vigência de 02/12/2020 até 02/12/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020. Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.008/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, como Fiscal do CONTRATO Nº 142/2020 E CONTRATO Nº 143/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 118/2020, celebrado com as empresas: CONSTRUTORA SS EIRELIME, ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos de execução, calçadas com 5 cm de espessura m², drenagem com tubo de concreto 0,60, 0,80 e 1,00m, meio fio de concreto, passagem de Concreto, PV (poços de visita), sarjeta com 35 cm x 5 espessura, taba buraco de concreto com 10 cm espessura.}, incluindo o fornecimento mão de obra, transporte e o descarte dos residuos oriundos deste serviço, sob demanda da secretaria municipal de obras de Cassilândia-MS..



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

08



 $LIVRO\ N^o$ 

242 Fls. Nº Estado de Mato Grosso do Sul

1.008/2020... continuação da fl. 07 - Lv. 242.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### Dados Complementares:

Portaria N.º

Pregão Presencial nº 118/2020. Vigência de 30/11/2020 até 31/12/2020. CONTRATO Nº 142/2020 E CONTRATO Nº 143/2020. Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2° - Dê ciência aos interessados.

Art. 3° - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

**LESSI** 

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB) 1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB) 2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)